

## EDITAL N.º 94/2020

----- Carlos Alberto Chaves Monteiro, Presidente da Câmara Municipal da Guarda: -----

----- Torna público que:-----

-----Atendendo à continuação do surgimento de casos de contágio em Portugal e à imprevisibilidade quanto ao momento final da pandemia, continua a impor-se a aplicação de medidas extraordinárias que garantam uma resposta eficaz à doença COVID-19 que, não obstante o alívio das medidas a adoptar, procurem mitigar o risco de se verificar um retrocesso na contenção da transmissão do vírus e a expansão da doença COVID-19.-----

-----Mantendo como prioridade o combate à pandemia, inicia-se gradualmente o levantamento das medidas de confinamento com vista a iniciar a fase de recuperação e revitalização da vida em sociedade e da economia.-----

-----Estas medidas não poderão nunca contender com o respeito de todas as regras e normas vigentes, designadamente as emanadas pela DGS, que visam acautelar o risco de transmissão do vírus e preservar a saúde pública.-----

-----Considerando as normas já emanadas sobre a reabertura e funcionamento de vários serviços, designadamente de comércio e restauração e as regras relativas à ocupação, permanência e distanciamento físico e ainda a possibilidade de retoma do serviço de esplanada;-----

-----Considerando que o Município da Guarda vai levar a efeito a iniciativa “Isto (não) é um Festival”, programa de animação da cidade a decorrer nos meses de julho e agosto, com o objetivo de dinamizar o centro histórico, pretendendo envolver os agentes económicos privados nos programas culturais e turísticos da cidade;-----

Determina:-----

Ao abrigo do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, designadamente do n.º 1 alínea b) do referido artigo do Anexo I da mencionada Lei:-----

1. A isenção de taxa de ocupação da via pública com espaço destinado a esplanada e respetivos equipamentos de apoio na Praça Luís de Camões aos estabelecimentos de bebidas com espaço reservado a dança e estabelecimentos de restauração e bebidas, durante os meses de **julho e agosto de 2020**, que manifestem interesse nesta exploração mediante requerimento dirigido ao Município;-
2. A cedência, a título gratuito, de **até 4 estruturas** de apoio à venda de bebidas e de **até 4 áreas** de 54 m<sup>2</sup> para 6 mesas e 24 cadeiras, ficando da responsabilidade dos estabelecimentos a gestão do espaço e o cumprimento das normas da Direção Geral de Saúde estipulados para esta atividade.-----
3. O Município fará a avaliação dos pedidos de acordo com a adequação ao espaço e ao programa “Isto não é um Festival”, bem como também a critérios de índole económico-financeiros a apresentar pelos requerentes, sendo ponderados com maior valor os estabelecimentos que tenham tido uma redução mais significativa nas suas receitas.-----

-----As presentes medidas entram em vigor na data da publicação deste Edital e vigorarão até ao limite inscrito no mesmo e/ou até alteração superveniente das circunstâncias que as determinaram podendo ser alteradas/revogadas em função da evolução da situação epidemiológica. -----

----- Para constar se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

E Eu Rita Sofia Guerra da Cruz Teimão Figueiredo, Rita Sofia Guerra da Cruz Teimão Figueiredo, Diretora do Departamento de Administração e Coordenação Geral, no uso de competências próprias o subscrevi. -----

Paços do Concelho da Guarda, 29 de Junho de 2020

O Presidente da Câmara Municipal



Carlos Alberto Chaves Monteiro